



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 16/22

Dá nova redação ao art. 1º da Lei 2506/22, que Fixa os valores para diárias de viagens do pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.

Art. 1º O art. 1º da Lei 2506/22, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As diárias de viagem do pessoal da Prefeitura do Município de Bom Retiro ficam fixadas da seguinte forma:

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	BRASÍLIA
Prefeito	500,00	1.000,00	1.350,00
Vice-Prefeito			
Secretário Municipal	400,00	840,00	1.100,00
Procurador Geral			
Servidores Efetivos – Nível 6 ao 12	300,00	680,00	1.000,00
Servidores Efetivos - Nível 1, 5, 15, 16 e 17	270,00	580,00	1.000,00
Servidores Comissionados	270,00	580,00	1.000,00
Professores, Diretores e Coordenadores na área da Educação	270,00	580,00	1.000,00
Servidores Contratados	270,00	580,00	840,00
Motoristas	170,00	370,00	740,00
Profissional de Enfermagem			
Auxiliar de Enfermagem	170,00	370,00	740,00
Atendente de Enfermagem			
Conselheiros Tutelares			

Art. 2º Esta Lei entre em vigor a partir da sua publicação.

Bom Retiro, 07 de junho de 2022.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir o nível 15, de servidores efetivos no quadro de diárias que por equívoco não foi listado na lei que foi aprovada por esta casa em abril de 2022.

Diante disto é que se requer a esta Egrégia Câmara de Vereadores a aprovação na integra do presente projeto de lei.

Sem mais para o momento antecipamos votos de estima e consideração.

Bom Retiro, 07 de junho de 2022.



ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal